



DECRETO Nº 017, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera os artigos 2º, 3º, 4º e 5º do Decreto nº 16, de 10 de Fevereiro de 2021.

**JARDEL MAGALHÃES CARDOSO**, Prefeito Municipal de Arambaré no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Altera, artigo 2º, 3º, 4º e 5º do decreto nº 16 de 10 de fevereiro de 2021º qual passa a ter as seguintes redações:

**Art. 2º. (...)**

I-Bares, restaurantes e pub's só poderão funcionar até as 3h da manhã, vedada a utilização de som mecânico e música ao vivo do dia 12 de fevereiro ao dia 16 de fevereiro de 2021;

III-O fechamento dos quiosques, instalados na orla da praia, em toda a sua extensão, no período compreendido entre 03 horas e 7h do dia 12 de fevereiro de ao dia 16 de fevereiro de 2021;

IV-A proibição de qualquer tipo de venda ambulante das 18 horas às 08 horas na região central do Município do dia 12 de fevereiro de ao dia 16 de fevereiro de 2021”.

**Art. 3º.** Os estabelecimentos comerciais, bares, restaurante e pub's devem respeitar todos os protocolos da bandeira ao qual nossa região estará inserida na semana compreendida do dia 12 de fevereiro de ao dia 16 de fevereiro de 2021, observando o percentual conforme o teto de ocupação previsto no PPCI conforme Modelo de Distanciamento Controlado do Rio Grande do Sul.

**Art. 4º.** Fica proibido utilização de som mecânico ou música ao vivo, em ambiente interno ou externo dos estabelecimentos comerciais e de serviços instalados em todo o Município de Arambaré, seja área pública ou privada a partir do período compreendido das 18 horas às 07 horas do dia 12 de fevereiro de ao dia 16 de fevereiro de 2021.



**Art. 5º.** Fica proibido a utilização de qualquer tipo de som automotivo, bem como caixa de som portátil Avenida Presidente Vargas, em toda a sua extensão e na região adjacente, orla da praia em toda a sua extensão seja área pública ou privada a partir do período compreendido das 18 horas às 07 horas do dia 12 de fevereiro de ao dia 16 de fevereiro de 2021.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete, 12 de Fevereiro de 2021.

Registra-se e Publique-se.

Jardel Cardoso Magalhães  
Prefeito Municipal

Alexandre Woloski  
Coordenador da Administração